CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Compras, formaliza a demanda para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou utilizados pelo Município de Icaraíma/PR, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
Responsável pela formalização da demanda:	
KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS	

OBJETO

( ) Serviço não Continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação de mão de obra exclusiva
(X) Material de Consumo
( ) Material permanente / Equipamento
( ) Outros, qual? _____

FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) Pregão (X) Eletrônico ( ) Presencial
( ) Concorrência ( ) Eletrônica ( ) Presencial
( ) Concurso
( ) Leilão
( ) Credenciamento
(X) Registro de Preços
( ) Dispensa de Licitação ( ) Eletrônica ( ) Física
( ) Inexigibilidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

( ) Menor Preço ( ) Por item; ( ) por lote
(x) Maior Desconto (x) Por item; ( ) por lote

O julgamento será realizado pelo maior percentual de desconto por item, incidente sobre os preços da tabela de referência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme os parâmetros e as condições que serão definidos no Termo de Referência e no edital.

1. Justificativa da Necessidade da Aquisição.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Icaraíma/PR, visando atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais e assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da frota de veículos, máquinas e equipamentos movidos a combustíveis pertencentes ou utilizados pelo Município de Icaraíma/PR, os quais são indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

A utilização de veículos e máquinas constitui instrumento essencial para a prestação dos serviços públicos, abrangendo atividades relacionadas à saúde, educação, obras, infraestrutura, agricultura, assistência social, transporte e demais áreas de atuação da Administração Municipal. Dessa forma, o fornecimento de combustíveis é imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a adequada execução das atividades desenvolvidas em benefício da população.

Destaca-se, em especial, a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes, crianças, adultos e idosos que necessitam de consultas, exames, tratamentos especializados e outros atendimentos em municípios de referência, considerando que determinados serviços não são disponibilizados integralmente na rede municipal. A interrupção do fornecimento de combustíveis poderá comprometer diretamente a realização desses deslocamentos, ocasionando prejuízos à assistência à saúde e colocando em risco a continuidade de serviços essenciais.

Além disso, a frota municipal realiza deslocamentos frequentes tanto dentro do território de Icaraíma/PR quanto para outros municípios, sendo igualmente necessária a disponibilidade de combustíveis para o funcionamento de máquinas e equipamentos empregados na manutenção de estradas rurais, execução de obras públicas, serviços de infraestrutura e demais atividades de interesse coletivo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado de combustíveis, conforme as demandas efetivas das diversas Secretarias Municipais ao longo do período de contratação. Os quantitativos estimados foram definidos com base nos volumes previstos no Pregão nº 022/2024, conforme Planilha de Justificativa de Demanda anexa, considerando a avaliação da área requisitante quanto à suficiência dessas quantidades para o atendimento das necessidades operacionais da frota municipal durante 12 (doze) meses. Dessa forma, embora seja possível estimar os quantitativos necessários, não é possível estabelecer com absoluta precisão o volume que será efetivamente adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições, permitindo que os abastecimentos sejam realizados conforme a demanda, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de desperdícios e contribuindo para o planejamento e a racionalização dos recursos públicos, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura própria adequada e devidamente licenciada para o armazenamento de combustíveis, tornando necessária a contratação de fornecedor que possua estabelecimento de abastecimento em localização compatível com as necessidades operacionais da Administração Municipal.

A necessidade de disponibilização de ponto de abastecimento no Município de Icaraíma/PR decorre das condições operacionais da frota municipal, especialmente da utilização de máquinas e equipamentos de grande porte que realizam suas atividades no território municipal e são habitualmente abastecidos em postos locais. A realização de deslocamentos exclusivamente para abastecimento em outros municípios poderá ocasionar aumento do tempo improdutivo, consumo adicional de combustível e dificuldades logísticas, com possíveis reflexos na continuidade dos serviços públicos. Essa condição deverá ser tecnicamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e definida no Termo de Referência de maneira objetiva, proporcional e compatível com a competitividade da licitação.

A disponibilização de abastecimento em local acessível e adequado contribui, ainda, para a otimização do tempo de execução dos serviços, a melhor utilização da frota municipal e a manutenção das condições operacionais necessárias ao desempenho das atividades dos servidores públicos.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que o fornecimento regular de combustíveis constitui condição indispensável para o funcionamento da frota municipal e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Icaraíma/PR, especialmente daqueles considerados essenciais, como os serviços de saúde, transporte, infraestruturae manutenção urbana e rural.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos

2.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição dos itens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ETANOL(ÁLCOOL/COMBUSTIVEL)	LITRO	26.067
02	GASOLINA COMUM	LITRO	58.878
03	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	153.915
04	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	154.117

2.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base nos quantitativos do Pregão nº 022/2024, conforme Planilha de Justificativa de Demanda anexa, mantendo-se os volumes anteriormente previstos, sem acréscimos. A manutenção considera a avaliação da área requisitante quanto à suficiência desses quantitativos para atendimento das necessidades operacionais da frota municipal durante o período de 12 (doze) meses. As aquisições ocorrerão conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais.

3. Prazo de vigência da contratação.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da ata terão sua vigência estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas as disposições legais aplicáveis.

4. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

4.1. **Identificação do integrante GESTOR**

4.1.1. **Nome do servidor: KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS**

4.2. **Identificação do integrante responsável pela Fiscalização**

4.2.1. **Nome do servidor: DORIVAL GONÇALVES DIAS**

Icaraíma-PR, em, 13 de novembro de 2026.

_____

KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS

CHEFE DE ALMOXARIFADO

DPTO COMPRAS

_____

DORIVAL GONÇALVES DIAS

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR